DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Homologação / Adjudicação 5
Dispensas 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DECRETO Nº 2.704/25

de 17 de março de 2.025.

"Aprova o Loteamento Urbano denominado "Águas do Barreiro Rico II", localizado na cidade de Anhembi, Estado de São Paulo, e dá outras providencias".

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e

Considerando o requerimento por Águas do Barreiro Rico Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 30.122.916/00001-85, solicitando aprovação do Loteamento Residencial denominado "Águas do Barreiro Rico II";

Considerando que o requerente é legítimo proprietário do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 25.302, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, matricula este retificadora da matrícula 24.996, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas;

Considerando que o imóvel objeto da matrícula nº 25.302, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, com área de 295.582,00 m2, no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Anhembi, instituída pela Lei Municipal nº 235/2023 de 16 de novembro de 2023.

Considerando que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder do Departamento de Obras e Serviços Públicos, todas assinadas pelo profissional devidamente habilitado;

Considerando, finalmente, o documento assinado e aprovado pela Responsável pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado LOTEAMENTO ÁGUAS DO BARREIRO RICO II, nos termos do art. 18 do Capítulo IX da Lei Municipal 1.517, de 05 de Julho de 2.002, de propriedade da Águas do Barreiro Rico Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

ART. 2º - O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 295.582,00 metros quadrados ou 29,5582 ha, é composta de 182 (cento e oitenta e dois) Lotes e possui as descrições georreferenciadas e azimutes com os limites e confrontações discriminados no memorial Descritivo anexo.

ART. 3º - Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, a área de circulação e a área de recreação.

ART.4º - O Loteamento ora aprovado será implantado em etapas, a serem realizadas de acordo com o cronograma, constantes do anexo deste instrumento.

ART. 5º - O Loteador fica obrigado a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados.

ART. 6º - O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 06 (seis) meses.

ART. 7º - O Departamento de Obras e Serviços Urbanos expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana.

ART. 8º - O Loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, o projeto aprovado, instruído com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

ART. 9º - Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

ART. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 17 de março de 2025.

JAIRO DE GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO.
CNPJ: 46.634.135/0001-00 – FONE (14) 3884-9020
CEP: 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGENCIA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024
Processo Administrativo nº 402/2024 – Dispensa nº 389/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ANHEMBI**
Contratada: **INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE CONJUNTO INTEGRADO DE APLICAÇÕES ONLINE PARA A PREFEITURA DE ANHEMBI/SP, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Valor: R$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais).
Aditamento: 12 (doze) meses**.**

Jairo de Góis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

DISPENSA Nº 03/2025

O Prefeito Municipal de Anhembi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1. Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) **Processo Licitatório** nº. 04/2025
b) **Dispensa Licitatória** nº 03/2025, artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
c) **Contratante:** MUNICÍPIO DE ANHEMBI
d) **Contratada: 59.818.915 THIAGO HENRIQUE DONINI**
e) **CNPJ/MF nº** 59.818.915/0001-51
f) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI/SP, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015.
g) **Valor: R$ 19.750,00 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)**;

2. Autoriza o empenho da despesa;

Anhembi, 17 de Março de 2025.

Jairo de Góis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 08/2025 - **DISPENSA N°:** 07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI.
VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/03/2025, ÀS 14H00 - via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@anhembi.sp.gov.br
LINK DO EDITAL: https://anhembi.sp.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
Com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.